



**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES, DA 140ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA) EMISSÃO DA**



**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

Companhia Aberta - CVM nº 21741

Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05.419-001 São Paulo - SP

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43

**Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela**



**FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.**

CNPJ/ME nº 20.003.699/0001-50

Estrada Linha 01-A, 900 metros do km 7 da Avenida das Indústrias, s/n, Distrito Industrial Senador Atílio Fontana, CEP 78455-000, Lucas do Rio Verde – MT

Classificação Definitiva de Risco da Emissão dos CRA feita pela Fitch Ratings do Brasil Ltda.: “AA-sf(bra)”

Registro da Oferta dos CRA Primeira Série na CVM: CVM/SRE/CRA/2022/008, em 28 de março de 2022

Registro da Oferta dos CRA Segunda Série na CVM: CVM/SRE/CRA/2022/009, em 28 de março de 2022

Código ISIN dos CRA 1ª Série: BRECOACRA978 | Código ISIN dos CRA 2ª Série: BRECOACRA986

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 21741, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05.419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 10.753.164/0001-43 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.306.294/0002-26 (“Coordenador Líder”), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na



Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78 (“XP”), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander”) e o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.160.789/0001-28 (“Banco Safra”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, a XP e o Santander, (“Coordenadores”) comunicam, nos termos do artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), o encerramento da oferta de distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio da 140ª (centésima quadragésima) emissão, da 1ª (primeira) série (“CRA Primeira Série”) e da 2ª (segunda) série (“CRA Segunda Série”) e, em conjunto com os CRA Primeira Série, (“CRA”), da Emissora (“Emissão” e “Oferta”, respectivamente), foram subscritos e integralizados 1.015.953 (um milhão, quinze mil, e novecentos e cinquenta e três) CRA, todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 1º de fevereiro de 2022 (“Data de Emissão”), observado que, como houve excesso de demanda, houve o exercício parcial da Opção de Lote Adicional (conforme abaixo definido), perfazendo o montante total de:

**R\$1.015.953.000,00**

**(um bilhão, quinze milhões e novecentos e cinquenta e três mil reais)**

Os CRA são lastreados em (i) todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela **FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, na Estrada Linha 01-A, 900 metros do km 7 da Avenida das Indústrias, s/n, Distrito Industrial Senador Atílio Fontana, CEP 78455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.003.699/0001-50 (“Devedora”) por força da CPR-Financeira Primeira Série (conforme definido abaixo), enquadrados nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“Lei 11.076”), livres de qualquer Ônus, que compõem o lastro dos CRA Primeira Série, aos quais estão vinculadas em caráter irrevogável e irretroatável, por força do regime fiduciário constituído nos termos do Termo de Securitização (conforme definido abaixo) (“Créditos do Agronegócio Primeira Série”); e (ii) todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força da CPR-Financeira Segunda Série, enquadrados nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076, livres de quaisquer Ônus, que compõem o lastro dos CRA Segunda Série, aos quais estão vinculadas em caráter irrevogável e irretroatável, por força do regime fiduciário constituído nos termos do Termo de Securitização (“Créditos do Agronegócio Segunda Série”) e, em conjunto com os Créditos do Agronegócio Primeira Série, (“Créditos do Agronegócio”), observado que a quantidade de CRA originalmente ofertada foi aumentada em 19,52% (dezenove inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), em decorrência do excesso de demanda verificado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, em virtude do exercício parcial da Opção de Lote Adicional.

## 1. DEFINIÇÕES

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) Séries, da 140ª (centésima quadragésima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª (Primeira) e*



da 2ª (Segunda) Série, da 140ª (centésima quadragésima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. com Lastro em Créditos do Agronegócio devidos pela FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda.”, celebrado em 1º de fevereiro de 2022, conforme aditado por meio do “Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 140ª (centésima quadragésima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. com Lastro em Créditos do Agronegócio devidos pela FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda.”, celebrado em 11 de março de 2022 (em conjunto, “Termo de Securitização”), ambos entre a Emissora e o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares de CRA (“Titulares de CRA”), ou no “Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) Séries, da 140ª (centésima quadragésima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” (“Prospecto Definitivo”), sendo que o Anúncio de Encerramento e o Prospecto Definitivo estão disponíveis nos endereços indicados no item 6 abaixo.

## 2. DELIBERAÇÕES SOBRE A EMISSÃO

A Emissão e a Oferta dos CRA foram aprovadas, nos termos do estatuto social da Emissora e da legislação aplicável, (i) de forma genérica, por deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 13 de março de 2019, cuja ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), em sessão de 22 de abril de 2019, sob o nº 216.799/19-3, e publicada no Jornal “O Estado de São Paulo” e no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, nas respectivas edições do dia 9 de maio de 2019 na qual se delegou, independentemente de valor, a aprovação dos termos e condições das emissões de certificados de recebíveis do agronegócio para a Diretoria da Emissora, e (ii) em deliberação específica, tomada na reunião da diretoria da Emissora, realizada em 17 de dezembro de 2021, cuja ata foi devidamente registrada perante a JUCESP em sessão de 28 de dezembro de 2021, sob o nº 665.000/21-2, na qual foi aprovada a Emissão e as características da presente Oferta.

A emissão da (i) Cédula de Produto Rural Financeira Nº 002, no valor nominal de R\$508.077.000,00 (quinhentos e oito milhões e setenta e sete mil reais), emitida pela Devedora em 1º de fevereiro de 2022, nos termos da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme alterada (“Lei 8.929”), em favor da Emissora, conforme alterada pelo Primeiro Aditivo à Cédula de Produto Rural Financeira Nº 002, em 11 de março de 2022 (“CPR-Financeira Primeira Série”); e (ii) Cédula de Produto Rural Financeira Nº 003, no valor nominal de R\$507.876.000,00 (quinhentos e sete milhões e oitocentos e setenta e seis mil reais), emitida pela Devedora em 1º de fevereiro de 2022, nos termos da Lei 8.929, em favor da Emissora, conforme alterada pelo Primeiro Aditivo à Cédula de Produto Rural Financeira Nº 003, em 11 de março de 2022 (“CPR-Financeira Segunda Série” e, em conjunto com a CPR-Financeira Primeira Série, as “CPR-Financeiras”), bem como sua vinculação aos CRA e a celebração dos demais Contratos da Operação pela Devedora foram aprovadas pelos sócios da Devedora, conforme reunião de sócios da Devedora, realizada em 28 de janeiro de 2022, cuja ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso em sessão de 2 de fevereiro de 2022, sob o nº 2480433.

## 3. AGENTE FIDUCIÁRIO, CUSTODIANTE E ESCRITURADOR

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de agente fiduciário da Emissão e representante dos Titulares de CRA é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**



S.A., instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34.

Para fins da Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, o Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões de valores mobiliários da Emissora, conforme indicadas no Anexo XI do Termo de Securitização e na seção “Informações Relativas à Oferta” do Prospecto Definitivo.

A instituição financeira contratada para prestação dos serviços de custodiante e escriturador é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, responsável pelos serviços de escrituração dos CRA e pela custódia dos documentos utilizados para a formalização, comprovação e evidência dos Documentos da Operação.

#### **4. OPÇÃO DE LOTE ADICIONAL**

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, tendo em vista o excesso de demanda verificado, a quantidade de CRA originalmente ofertada foi aumentada em 19,52% (dezenove inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), conforme exercício parcial, pela Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora, da opção de aumentar a quantidade dos CRA originalmente ofertada, correspondendo a aumento de 165.953 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três) CRA, equivalente, na Data de Emissão, a R\$ 165.953.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil reais), nas mesmas condições dos CRA inicialmente ofertados (“Opção de Lote Adicional”). A oferta dos CRA oriundos do exercício de Opção de Lote Adicional foi conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de colocação.

#### **5. DEPÓSITO PARA DISTRIBUIÇÃO, NEGOCIAÇÃO, CUSTÓDIA ELETRÔNICA E LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA**

A colocação dos CRA junto ao público investidor, no mercado primário, foi realizada de acordo com os procedimentos do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), para os CRA eletronicamente custodiados na B3. Os CRA foram depositados para negociação no mercado secundário, observadas as restrições dispostas no Termo de Securitização, por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, em mercado de balcão organizado, sendo as negociações liquidadas financeiramente, os eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 28 DE MARÇO DE 2022 SOB OS N.ºS CVM/SRE/CRA/2022/008 E CVM/SRE/CRA/2022/009.**

Nos termos dos anexos V e VII da Instrução CVM 400, os CRA foram subscritos pelos investidores da seguinte forma, tendo sido admitida a participação de Pessoas Vinculadas, considerando que não foi observado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRA inicialmente ofertada (sem considerar os CRA emitidos em decorrência do exercício parcial da Opção de Lote Adicional):





Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA Primeira Série Subscritos
Pessoas Físicas	4.766	395.062
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	1	10.000
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Participantes da Oferta	1	30.000
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou a qualquer das Instituições Participantes da Oferta	-	-
Demais Instituições Financeiras	3	57.849
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou a qualquer das Instituições Participantes da Oferta	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	89	15.153
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou a qualquer das Instituições Participantes da Oferta	-	-
Outros	5	13
<b>TOTAL</b>	<b>4.865</b>	<b>508.077</b>

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA Segunda Série Subscritos
Pessoas Físicas	4.704	442.900
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	2	30.000
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Participantes da Oferta	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora, Devedora e/ou a qualquer das Instituições Participantes da Oferta	-	-
Demais Instituições Financeiras	4	29.557
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora, Devedora e/ou a qualquer das Instituições Participantes da Oferta	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	50	5.291
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora, Devedora e/ou a qualquer das Instituições Participantes da Oferta	-	-
Outros	8	128
<b>TOTAL</b>	<b>4.768</b>	<b>507.876</b>



**O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

**NOS TERMOS DO CÓDIGO ANBIMA E DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA PARA CLASSIFICAÇÃO DE CRA Nº 06, DE 6 DE MAIO DE 2021, OS CRA SERÃO CLASSIFICADOS CONFORME A SEGUIR: (I) CONCENTRAÇÃO: CONCENTRADOS, UMA VEZ QUE MAIS DE 20% (VINTE POR CENTO) DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO SÃO DEVIDOS PELA DEVEDORA; (II) REVOLVÊNCIA: NÃO REVOLVENTES; (III) ATIVIDADE DA DEVEDORA: TERCEIRO COMPRADOR; E (IV) SEGMENTO: HÍBRIDOS, EM OBSERVÂNCIA AO OBJETO SOCIAL DA DEVEDORA. ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

São Paulo, 31 de março de 2022.



**Coordenador Líder**

**Coordenadores**

